

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.467/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5467/2026 de 04/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO,HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
05.001.15.451.0006.2.012.		Manutenção do Departamento de Serviços Públicos e Obras	
91 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E CONTROLE DE FROTAS	
05.002.26.782.0006.2.013.		Manutenção do Departamento de Viação e Controle de Frotas	
108 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
111 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0003.2.026.		Desenvolvimento e Apoio às Ações do CRAS	
278 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			95.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO,HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E CONTROLE DE FROTAS	
05.002.26.782.0006.2.013.		Manutenção do Departamento de Viação e Controle de Frotas	
114 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.004.15.452.0006.2.015.		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
125 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.004.16.482.0006.2.014.		Manutenção do Departamento de Habitação	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
09.001.27.812.0008.2.043.		Manutenção do Departamento de Esportes e Lazer	
375 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
376 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
381 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:			95.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:4A8A24BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2026. Edição 3526

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>